DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS (CÓPIA)

1 - DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

- Cópia (frente e verso) da carteira de identidade ou certidão de nascimento, e
 CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar;
- Caso tenha declarado que possui alguma deficiência ou algum membro da família apresenta doença crônica, anexar laudo médico ou similar;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos do estudante. Caso o estudante esteja cursando o ensino médio apresentar somente do ensino fundamental.
- Comprovante de escolaridade do Responsável (principal mantenedor) pelo Núcleo Familiar;
- Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos;
- No caso de filhos de pais separados apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc;
- Xerox do número da conta corrente em qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal em seu nome.

2 - RENDA – APRESENTAR DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Abaixo segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do
 link: http://www.receita fazenda gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual app/r

 $link: \underline{http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp}$

B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/pa

link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

C) TRABALHO INFORMAL ("BICOS")

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração pessoal (Anexo III), constando a atividade exercida e o rendimento mensal.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

D) AUTÔNOMOS

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração pessoal (Anexo III) constando atividade exercida e rendimento mensal nos últimos três meses.
- Última guia de recolhimento do INSS
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). *Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. https://meu.inss.gov.br/central/index.html
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
- Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

E) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link:
 - https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml
- Declaração pessoal, (Anexo IV), constando se exerce ou não atividade remunerada;
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/pa

F) DESEMPREGADO

ginas/index.asp

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos últimos três meses.
- Declaração pessoal, (Anexo II), constando que não exerce atividade remunerada
- Declaração (ANEXO V) de auxilio financeiro de terceiros.
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). *Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. https://meu.inss.gov.br/central/index.html
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
- Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

G) PRODUTOR RURAL

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração feita pela **EMATER** local ou Cooperativas, Associações ou Sindicato sobre a produção da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários). Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).
- Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).
- Declaração de rendimentos (ANEXO III) informando rendimento médio mensal dos últimos três meses

- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do

link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto) e seguinte (que contém nome e filiação), último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Pró-Labore e a distribuição dos lucros
- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social
 GFIP, contendo a retirada dos sócios.
- Cópia do Cartão de CNPJ este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada em www.receita.gov.br, "Empresas", "cadastros", "CNPJ" "Sistema de Comprovação de Inscrição de Situação Cadastral" - adicionar o número de CNPJ.
- Cópia do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). *Ver os locais de emissão do documento nas OBSERVAÇÕES ao final da lista. https://meu.inss.gov.br/central/index.html
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física;
- Se não declara Imposto de Renda apresentar a certidão de não declaração, que poderá ser obtido através do link: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
- Extratos bancários dos 3 últimos meses
- Nada Consta Benefício Previdenciário, que poderá ser obtido através do link: https://meu.inss.gov.br/central/index.html

3 - BENS PATRIMONIAIS

Imóveis:

- Imóvel próprio: escritura do imóvel ou contrato de compra e venda ou IPTU
- Imóvel alugado: Contrato de locação ou comprovantes de pagamento de aluguel.
- Imóvel financiado: Contrato de financiamento ou comprovantes de pagamento das prestações.
- Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU

Veículos:

- Documento que comprove a posse de veículo;
- Aqueles que não possuem veículo devem apresentar a Declaração negativa de propriedade de veículo obtida através
 - **do** link: https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidoo-negativa-de-propriedade
- Impressão do valor do veículo na tabela Fipe : http://veiculos.fipe.org.br/

4 – PARA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA:

Residência familiar e Residência do estudante

• Moradia: contas atuais de água, luz ou telefone.

5 - FILHOS DE PAIS SEPARADOS

- Se os pais forem separados apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc;
- Extratos bancários dos 3 últimos meses referente a pensão.
- · Declaração (Anexo VI) de pensão alimentícia. Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração do não recebimento.

Observações:

- 1. Estudantes do mesmo grupo familiar devem apresentar somente uma documentação, identificando no lado de fora do envelope o nome dos candidatos. O questionário deverá ser preenchido por cada estudante.
- 2. Caso o aluno possua alguma situação especial, não contemplada no questionário, deverá fazer uma carta explicativa e anexar à documentação exigida.
- 3. Grupo Familiar: Considera-se grupo familiar, aquele formado pelas pessoas que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família.
- 4. Após análise técnica realizada pelo Serviço Social podem ser solicitados ao candidato outros documentos e ou entrevista.
- 5. * O CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) poderá ser obtido: 1-No Site da Previdência Social https://meu.inss.gov.br/central/index.html. 2 Nas Agências da Previdência Social: 3- No caixa eletrônico ou homebanking para os correntistas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Opção "Previdência Social" para Banco do Brasil.